

COMUNICADO - DISSÍDIO COLETIVO
SINCOVAGA - SINCOMERCIÁRIOS DE GUARULHOS
NEGOCIAÇÃO COLETIVA 2019/2020
DEFERIDO PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO AO REAJUSTE DE 4,5%

Considerando nova disseminação de informações improcedentes sobre as negociações coletivas envolvendo o SINCOVAGA e o Sindicato dos Empregados no Comércio de Guarulhos, relativas ao período 2019/2020, objetivando única e exclusivamente induzir em erro as empresas, vimos esclarecer o quanto segue:

O Tribunal Regional do Trabalho, ao julgar a ação, estipulou um reajuste de 4,5% para uma inflação medida no período de 2,92%, o que levou o SINCOVAGA a requerer efeito suspensivo da decisão.

Como já informamos, tal pedido foi deferido pelo Tribunal Superior do Trabalho, que limitou o reajuste do período 2019/2020 a 2,92%, até decisão final do processo.

No mais, foram mantidas as demais condições da Convenção Coletiva do período 2018/2019, inclusive quanto ao trabalho em domingos e feriados, que está autorizado até 30/09/2023.

Quanto à contribuição assistencial laboral daquele período, esta não pode ser descontada e/ou recolhida, tendo em vista que a decisão do TRT de São Paulo deixou de proceder à necessária atualização das datas de desconto e recolhimento estabelecidas na norma anterior. Já quanto a eventuais cobranças relativas a períodos posteriores (2019/2020 e 2020/2021) também não devem ser descontadas e/ou recolhidas por não haver norma coletiva celebrada.

Em suma, destacamos o seguinte: (1) Se as empresas optarem pela concessão de reajuste antes do julgamento do Recurso Ordinário pelo TST, não deverão conceder índice superior a 2,92% (dois vírgula noventa e dois por cento). (2) Qualquer reajuste deverá ser concedido a título de antecipação, com a devida anotação em carteira, possibilitando futura compensação; (3) Não se deve recolher ou proceder a qualquer desconto de seus empregados, a título de contribuição compulsória, até que o recurso seja julgado. (4) As empresas devem atentar somente para as informações relativas ao dissídio coletivo divulgadas pelo SINCOVAGA.

Qualquer alteração pertinente à questão será, de imediato, comunicada aos representados do SINCOVAGA.

A DIRETORIA